



# Câmara Municipal

da Estância Turística de  
- Capital Nacional de

Câmara Municipal de Ibitinga  
  
Protocolo Geral nº 4423/2019  
Data: 15/10/2019 Horário: 22:17  
Legislativo - PAR 313/2019

**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE IBITINGA.**

Analizando o Projeto de Lei Ordinária nº 130/2.019, recebido nesta Casa de Leis em 11/10/2.019, e registrado sob o nº 247/2.019, de autoria da Sra. Prefeita Municipal, que Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 4.767/ 2018, destinados à manutenção da Secretaria de Meio Ambiente, e dá outras providências, no valor de R\$ 165.554,40 tramitando em regime de urgência especial, que foi devidamente justificado e aprovado, verifiquei que o mesmo é legal, regimental e constitucional, nos termos do artigo 34, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, sendo a propositura de iniciativa da Sra. Prefeita.

No entanto, este relator detectou erro redacional, que pode ser corrigido por meio de emenda, no qual deverá ser adequado quando da elaboração da redação final, sendo que o Art. 4º e Art. 5º, do Projeto de Lei, passam a ter a seguinte redação:

Art. 4º (...)

II) (...) com redução de R\$ 8.277,72 (oito mil, duzentos e setenta e sete reais e setenta e dois centavos).

Art. 5º (...)

II) (...) com redução de R\$ 8.277,72 (oito mil, duzentos e setenta e sete reais e setenta e dois centavos).

*tiago patto*





# *Câmara Municipal*

## *da Estância Turística de Ibitinga - SP*

*- Capital Nacional do Bordado -*

---

**Assim, com as Emendas,  
emito parecer favorável  
à sua tramitação.  
Ibitinga, 15 de outubro de 2.019.**

*Tiago Piotto da Silva*

**TIAGO PIOTTO DA SILVA  
RELATOR ESPECIAL**

